***NOTAS EXPLICATIVAS***

*O presente modelo procura fornecer uma base formal para a definição do objeto e condições da dispensa de licitação para aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.*

*Este documento poderá ter variação de conteúdo, conforme órgão ou entidade pública e, principalmente, o objeto da contratação. Assim,* ***a Administração deve adequar a redação, sempre que necessário.***

*Os itens deste modelo, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante, de acordo com as peculiaridades do objeto e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos (Documento de Formalização da Demanda, Despacho de Encaminhamento etc., se for o caso), para que não conflitem nem haja duplicidades de redação.*

*Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do presente documento, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.*

*Quaisquer sugestões de alteração poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgnor.seges@planejamento.gov.br. O registro das atualizações feitas (“Nota de Atualização”) em cada versão pode ser obtido no Portal de Compras do Governo Federal:* [*https://www.comprasgovernamentais.gov.br/*](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)*.*

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 13.979/2020**

**(COMPRAS)**

***ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA***

**DISPENSA Nº ....../20...**

**(Processo Administrativo n.°...........)**

1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**

***Nota explicativa****: Com espeque nos termos do art. 49, IV da Lei Complementar n. 123, de 2006,, entende-se por justificável afastar a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar (exclusividade, exigência de subcontratação e cota reservada para ME/EPP).Tal entendimento deriva de ser a presente aquisição processada mediante hipótese de dispensa em sede emergencial, guardando estrita correlação com a hipótese do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Ainda assim, haja vista a situação econômica, melhor entendimento é a de que a compra* ***deva ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte****, observando-se o desenvolvimento nacional sustentável, sempre que não prejudicar a efetividade da contratação.*

***Descrição****: A descrição detalhada do objeto deve privilegiar a nomenclatura comum de mercado, facilitando a compreensão do que está sendo contratado e conferindo maior transparência, nos termos do que fixa o art. 4º, §2º da Lei 13.979/2020.*

***Equipamentos usados:*** *Conforme fixa o art. 4º-A da Lei 13.979/2020, a aquisição de bens a que se refere o* ***caput*** *do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.*

***Quantitativo:*** *Conforme fixa o art. 4º-B, IV da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória 926/2020, a contratação por Dispensa de Licitação* ***deve se restringir à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência****. Tal medida é necessária para que não haja desperdícios e para que não se esgotem os estoques disponíveis para o público em geral, causando impactos econômicos e sociais indesejados por causa da escassez.*

* 1. *Aquisição de...........................................................****,*** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO/****ESPECIFICAÇÃO** | **CÓDIGO CATMAT (SE APLICÁVEL)** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **PREÇO ESTIMADO** |
| **1** |  |  |  |  |  |
| **2** |  |  |  |  |  |
| **3** |  |  |  |  |  |
| **...** |  |  |  |  |  |

***Nota explicativa****: O art. 4º-E da Lei 13.979/2020, exige que o Termo de Referência ou Projeto Básico contenha estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:*

*a) Portal de Compras do Governo Federal;*

*b) pesquisa publicada em mídia especializada;*

*c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;*

*d) contratações similares de outros entes públicos; ou*

*e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;*

*E prevê ainda que: § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do* ***caput****. § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do* ***caput*** *não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.*

1. **FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**
	1. A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.
	2. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.
	3. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência
2. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
	1. Os bens objeto da presente contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. **DECLARAÇÃO DO OBJETO**, por meio de especificações usuais no mercado.

***Nota explicativa****: Deve a Administração definir se natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.*

*Conforme fixa art. 4º-C da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória 926/2020, “Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.”*

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**
	1. Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

***Nota explicativa****: Este item deve ser adaptado de acordo com as necessidades específicas do órgão ou entidade, apresentando-se, este modelo, de forma meramente exemplificativa.*

* 1. O prazo de entrega dos bens é de ......... dias, contados do(a) ................................, em remessa *única*, no seguinte endereço ...............................
	2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ...... (......) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
	3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.5. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.5.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.5.2 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.6.3 DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediato combate a pandemia coronavírus, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

***Diretrizes gerais de sustentabilidade:*** *Orienta-se que, na fase de planejamento, seja realizada uma análise prévia da sustentabilidade da contratação, momento em que serão analisadas em separado as diretrizes de sustentabilidade ambiental, econômico, social e cultural do objeto. A nota técnica poderá ser confeccionada por setor específico de sustentabilidade do órgão ou setor de logística administrativa com conhecimentos socioambientais, o que trará celeridade ao processo. Caso se desconheçam as diretrizes gerais de sustentabilidade do produto, orienta-se a consulta inicial ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, diligências junto aos possíveis fornecedores e contratações similares. Cumpre esclarecer que a averiguação socioambiental final dos produtos deve ocorrer em momento posterior a seleção do fornecedor, com a execução contratual do contrato e o seu consequente recebimento provisório e definitivo.*

***Cadastro CTF Poluidoras:*** *Administração deverá checar se os produtos a serem adquiridos fazem parte do rol de produtos potencialmente poluidores que exigem a apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTF, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013. Ex. produção de álcool etílico, metanol e similares.*

***Registro em órgão oficial:*** *A Administração deverá checar qual registro necessário para a aquisição do produto a ser adquirido. Orienta-se para a consulta com fornecedores, sítios oficiais e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União. Ex. A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento ANVISA de produtos médicos e/ou insumos farmacêuticos, nos termos da RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 16/2014 e Lei 6360/76.*

***Eficiência Energética:*** *Conforme Lei 10.295/2001 e regulamentos, as aquisições ou locações com consumo de energia devem apresentar classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Todavia, caso o mercado não tenha competitividade na maior qualificação energética, a Administração deverá justificar a aceitação de produto com eficiência energética inferior.*

***Logística Reversa:*** *A Administração deverá verificar indicar se o produto exige a aplicação da logística reversa pela contratada, nos termos da Lei 12.305/2010 e Decreto 10.024/2020. Ex. produtos eletroeletrônicos.*

1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**
	1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até ...... (.....) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
		1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

***Nota Explicativa****: Atentar para o prazo máximo de 30 dias para pagamento, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.*

* 1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

* 1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I =  | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6% |

 365

*Município de* **..............., ..........** de **................**de **............**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

***Nota explicativa****: O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.*

**ANEXO I**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

................................., inscrito no CNPJ n°..................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...................................., portador(a) da Carteira de Identidade no............................ e do CPF no ........................., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm#art27v), acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

............................................

(data)

............................................................

(representante legal)